ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº 2.001, de 31 de julho de 1997.

Denomina de "Praça Dr. Orestes Lucas" a área remanescente, de propriedade do Município, compreendida entre entre as ruas São Lourenço, Andrade Neves, São João e avenida Egydio Michaelsen, nesta cidade.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se de "Praça Dr. Orestes Lucas", a área remanscente de propriedade do Município, compreendida entre as ruas São Lourenço, Andrade Neves, São João e avenida Egydio Michaelsen, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de julho de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal